

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou, em 10 de Dezembro de 1982, o instrumento de confirmação e aceitação das emendas à Convenção Instituidora da Organização Marítima Internacional adoptadas pelas Resoluções A.400 e A.450, de, respectivamente, 17 de Novembro de 1977 e 15 de Novembro de 1979.

Até àquela data aceitaram as referidas emendas os seguintes 77 Estados:

Noruega, Suécia, Dinamarca, Índia, Gâmbia, Nepal, Chile, Baamas, Nova Zelândia, Jibuti, Gabão, Iémen, Brasil, República Federal da Alemanha, Jamaica, Suriname, Etiópia, Malta, União da República da Tanzânia, República da Coreia, Singapura, Jugoslávia, URSS, Chipre, Arábia Saudita, Tunísia, Barbados, Iraque, Bangladesh, China, Canadá, Finlândia, Koweit, Reino Unido, Libéria, Israel, República Dominicana, Sri Lanka, Polónia, Peru, República Democrática Alemã, Gana, Maldivas, Bulgária, Hungria, Santa Lucia, Cabo Verde, Baraine, Guiana, Austrália, Islândia, Marrocos, Estados Unidos, Egipto, Panamá, Uruguai, Paquistão, Tailândia, Salvador, Espanha, São Vicente e Granadinas, Oman, Suíça, Argentina, Países Baixos, Grécia, Malásia, Irlanda, Emiratos Árabes Unidos, Costa do Marfim, Filipinas, Nicarágua, Seychelles, Roménia, Cuba, Checoslováquia e Portugal.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 28 de Fevereiro de 1983. — O Adjunto do Director-Geral, *António Guilherme Lopes de Oliveira Cascais*.

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Industrial, o Governo da República da Guatemala depositou, em 31 de Janeiro de 1983, o instrumento de adesão à Convenção que instituiu a Organização Mundial da Propriedade Industrial concluída em Estocolmo em 14 de Julho de 1967.

A referida Convenção entrará em vigor, em relação à República Democrática da Guatemala, a partir de 30 de Abril de 1983.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 28 de Fevereiro de 1983. — O Adjunto do Director-Geral, *António Guilherme Lopes de Oliveira Cascais*.

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, os Governos do Luxemburgo e da Itália depositaram os instrumentos de ratificação

do Protocolo relativo à Sexta Prorrogação da Convenção do Comércio do Trigo de 1971 em 15 e 31 de Dezembro de 1982.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Março de 1983. — O Adjunto do Director-Geral, *António Guilherme Lopes de Oliveira Cascais*.

### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo de Belize depositou, em 15 de Dezembro de 1982, o instrumento de adesão ao Acordo instituidor do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, concluído em Roma em 13 de Junho de 1976.

Segundo o artigo 13, Secção 3 (b), o Acordo entrou em vigor, em relação a Belize, no dia 15 de Dezembro de 1982.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 7 de Março de 1983. — O Adjunto do Director-Geral, *António Guilherme Lopes de Oliveira Cascais*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 318/83

de 28 de Março

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

O anexo II da Portaria n.º 65/82, de 15 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

### ANEXO II

#### Curso de licenciatura em Matemática

##### Ramo de formação educacional

1 — Área científica do curso:

- a) Matemática;
- b) Ciências da Educação.

2 — Duração normal do curso:

5 anos.

3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) 125 unidades de crédito;
- b) Aprovação no estágio profissionalizante.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

- a) Matemática ..... 87
- b) Ciências da Educação ..... 24

4.2 — Áreas científicas opcionais:

- a) Matemática ..... } 7
- b) Física ..... }

4.3 — Monografia ..... 7

Ministério da Educação, 10 de Março de 1983. — O Ministro da Educação, *João José Fraústo da Silva*.